

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 68/2019-L

De 06/09/2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Concurso Público e dá outras providências.

Considerando a contratação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, para o planejamento, a organização, a operacionalização e execução completa do Concurso Público, nos termos do Contrato nº 09, de 10/06/2019, sob Processo Administrativo nº 050-L, de 13/05/2019, que trata da Dispensa nº 4/2019;

Considerando a necessidade de se constituir uma comissão especial interna para a organização, o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a VUNESP.

Isto posto, **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais previstas no § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica do Município, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso Público para supervisionar todas as etapas do Concurso Público nº 001/2019, de que trata o Processo nº 040-L, de 01/03/2019, composta pelos seguintes membros:

- Presidente;
- I – Sr. Paulo de Tarso Neves de Aquino –
- II – Sra. Liliam Araujo Silva – Secretária;
- III – Sr. Luciano de Espírito Santo – Membro; e
- IV – Sra. Simone Guilardi Rocha Capuzzo –
- Suplente.

C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 2º A Comissão de Concurso Público, ora constituída, supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida; e

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos na imprensa oficial contratada.

Art. 4º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

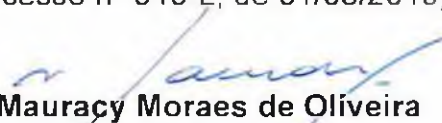
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 50/2019-L.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de setembro de 2019


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente


Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 040-L, de 01/03/2019):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo


PROTOCOLO Nº CETS R 06/09/2019 - 17:23 5791/2019